



DECRETO Nº 7348 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Fixa os preços dos serviços de limpeza de terreno executados para o Exercício de 2025.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 57, §1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1547 DE 10/06/1992, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) o metro quadrado, pelos serviços de limpeza de terreno executados pela Prefeitura do Município de Guairá, através de pessoal e equipamentos próprios ou de terceiros devidamente contratados.

Parágrafo Único – Quando o serviço a que se refere o caput deste artigo for somente roça da vegetação do terreno, o valor estabelecido será R\$ 0,90 (noventa centavos) o metro quadrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas todas disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de dezembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos